



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO: Nº 35/2024

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

RECORRENTE: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA: MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

RECORRIDA: CONTRARRAZÕES INTERPOSTA PEAL EMPRESA: SERGILUZ MANUTENÇÃO DE REDES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO, BAIXA E MÉDIA TENSÃO, PELO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Nos termos do artigo 165, parágrafo 2º, da Lei nº 14133/2021, ante os fundamentos da resposta ao recurso, **DECIDO:**

Acolher integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Agente de Contratação e sua Equipe, como razões de decidir, assim, **CONHECER** do recurso formulado pela empresa pela empresa **MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA** para **NEGAR-LHE PROVIMENTO** e conhecer das contrarrazões interposta pela empresa **SERGILUZ MANUTENÇÃO DE REDES LTDA** para **DAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de **CLASSIFICAÇÃO** e **HABILITAÇÃO** da recorrida (SERGILUZ) no certame.

É como decido.

Governador Celso Ramos/SC, outubro de 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal